Revista Faculdade FAMEN

ISSN: 2675-0589

DOI: https://doi.org/10.36470/famen.2026.r7a87
Recebido em: 07/08/2026
Aceito em: 19/11/2026

OS DESAFIOS DA INTEGRAÇÃO EJA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL: UMA ANÁLISE DA META 10 DO PNE (2014-2024)

THE CHALLENGES OF INTEGRATING YOUTH AND ADULT EDUCATION (EJA) AND VOCATIONAL EDUCATION: AN ANALYSIS OF GOAL 10 OF THE NATIONAL EDUCATION PLAN (PNE) (2014-2024)

Fábio Roberto de Azevedo
Orcid: https://orcid.org/0009-0000-1010-1882
Lattes: http://lattes.cnpq.br/0015963802272674
Mestrando Acadêmico em Educação Profissional
Instituto Federal do Rio Grande do Norte - IFRN, Brasil
E-mail: fab.roberto@hotmail.com

Kadydja Karla Nascimento Chagas
Orcid: https://orcid.org/0000-0002-1563-3682
Lattes: http://lattes.cnpq.br/2409854653619871
Pós-doutora em Ciências Sociais
Instituto Federal do Rio Grande do Norte - IFRN, Brasil
E-mail: kadydja.chagas@ifrn.edu.br

Roberto Douglas da Costa
Orcid: https://orcid.org/0000-0002-6239-563X
Lattes: http://lattes.cnpq.br/5278397734472529
Doutor em Engenharia Elétrica
Instituto Federal do Rio Grande do Norte - IFRN, Brasil
E-mail: douglas.costa@ifrn.edu.br

RESUMO

A integração entre a Educação de Jovens e Adultos (EJA) e a Educação Profissional, conforme prevista no Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024, constitui uma estratégia fundamental para ampliar o acesso de jovens e adultos à escolarização e à qualificação profissional, promovendo uma formação integral e socialmente significativa. Este artigo tem como objetivo refletir sobre a meta 10 do PNE, que estabelece que, no mínimo, 25% das matrículas da EJA, tanto no ensino fundamental quanto no médio, sejam ofertadas de forma integrada à educação profissional. A pesquisa foi conduzida por meio de levantamento bibliográfico, com abordagem qualitativa e caráter descritivo, visando analisar e articular os aportes teóricos que dialogam com a problemática em questão. Essa escolha metodológica possibilitou a construção de uma base conceitual consistente, favorecendo uma leitura crítica sobre os desafios e as potencialidades da política educacional voltada à EJA integrada. Conclui-se que essa integração representa uma via promissora para o desenvolvimento integral dos

sujeitos, contribuindo para sua inclusão social e ascensão profissional. A análise da meta 10 evidencia, contudo, a complexidade de sua implementação, especialmente diante das transformações educacionais em curso. Nesse cenário, é imprescindível evitar práticas que reproduzam uma educação fragmentada e desumanizadora, reafirmando o compromisso com uma formação que busque autonomia e à emancipação da classe trabalhadora.

Palavras-chave: Educação de jovens e adultos; educação profissional; meta 10 do PNE 2014-2024.

ABSTRACT

The integration between Youth and Adult Education (EJA) and Vocational Education, as provided for in the National Education Plan (PNE) 2014-2024, constitutes a fundamental strategy to expand youth and adult access to schooling and professional qualification, promoting an integral and socially meaningful training. This article aims to reflect on Goal 10 of the PNE, which establishes that at least 25% of EJA enrollments in both elementary and secondary education must be offered in an integrated manner with vocational education. The research was conducted through a bibliographic survey, with a qualitative approach and descriptive nature, aiming to analyze and articulate the theoretical contributions that dialogue with the problem in question. This methodological choice enabled the construction of a consistent conceptual basis, favoring a critical reading of the challenges and potentialities of the educational policy focused on integrated EJA. It is concluded that this integration represents a promising path for the integral development of individuals, contributing to their social inclusion and professional advancement. The analysis of Goal 10 highlights, however, the complexity of its implementation, especially in light of the ongoing educational transformations. In this scenario, it is essential to avoid practices that reproduce a fragmented and dehumanizing education, reaffirming the commitment to a training that seeks autonomy and the emancipation of the working class.

Keywords: Youth and adult education; vocational education; goal 10 of the PNE 2014-2024.

1 INTRODUÇÃO

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) representa uma importante estratégia de inclusão social e promoção da cidadania, especialmente para aqueles que, por diferentes razões, não tiveram acesso ou continuidade nos estudos durante a idade regular. No contexto brasileiro, a Meta 10 do Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024 propôs ampliar as oportunidades educacionais para esse público, articulando a EJA com a Educação Profissional como forma de garantir não apenas o direito à escolarização, mas também à qualificação para o mundo do trabalho.

Segundo a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, aprova o Plano Nacional de Educação - PNE, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, que se constitui um

conjunto de 20 metas e suas respectivas estratégias, superando o período de uma gestão de governo. A Meta 10 estabelece como objetivo “oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.”. Essa diretriz busca promover uma formação mais completa, que contemple tanto o desenvolvimento intelectual quanto a capacitação técnica dos estudantes da EJA.

Apesar da Meta 10 do PNE 2014-2024 propor a erradicação do analfabetismo e a ampliação da escolaridade na Educação de Jovens e Adultos (EJA), sua efetividade é gravemente comprometida por desafios que transcendem a esfera pedagógica. A ausência de políticas públicas integradas, a precarização da oferta e a descontinuidade de programas são sintomas de uma opção política estrutural. Segundo Frigotto e Ramos (2017), essa realidade expressa à subordinação da educação à lógica neoliberal, na qual o investimento na formação integral e crítica dos trabalhadores, como é o objetivo da EJA, é visto como um custo a ser minimizado pelo Estado. Desse modo, a dificuldade em concretizar a Meta 10 reflete o aprofundamento da dualidade estrutural em que a EJA é relegada a um espaço residual e de baixa prioridade fiscal, servindo mais à manutenção da ordem do que à emancipação humana.

É com base neste contexto que se formula a questão central desta pesquisa: como garantir que a integração entre a Educação de Jovens e Adultos e a Educação Profissional, conforme previsto na Meta 10 do PNE 2014-2024, não se limite a uma educação teórica e prática, mas promova uma educação emancipadora que respeite as trajetórias e necessidades dos sujeitos da EJA?

Este artigo se justifica pela necessidade de analisar os desafios da implementação da Meta 10 do PNE 2014-2024, que estabelece a oferta de 25% das matrículas de EJA, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional, incluindo a necessidade de garantir a qualidade da oferta, a infraestrutura adequada e o reconhecimento da importância da formação profissional, que valorizem a educação como um direito de todos.

Esta pesquisa tem por objetivo refletir sobre a meta 10 do PNE, que estabelece que, no mínimo, 25% das matrículas da EJA, tanto no ensino fundamental quanto no médio, sejam ofertadas de forma articulada à educação profissional, a fim de propor caminhos para a superação das desigualdades e a garantia da formação integral no contexto educacional brasileiro.

Diante desse cenário, este artigo propõe uma breve reflexão sobre os avanços, limites e perspectivas da Meta 10 do PNE, com foco na análise da integração entre a EJA e a Educação

Profissional. A partir de uma abordagem crítica, busca-se compreender como essa articulação que tem sido conduzida ao longo da última década e quais caminhos podem ser traçados para fortalecer essa política educacional no futuro.

Este artigo trata sobre a importância da aplicação da Meta 10 do PNE 2014-2024, que visa alinhar a Educação de Jovens e Adultos (EJA) com a educação profissional. Então, neste estudo, optou-se pela pesquisa bibliográfica, na qual foram consultadas várias literaturas relacionadas ao assunto em questão, possibilitando a este tomar forma para ser fundamentado, visto que esse tipo de investigação permite o aprofundamento teórico por meio da análise de obras já publicadas, sendo essencial para embasar cientificamente o objeto de estudo (Gil, 2008). Assim, para a etapa inicial, consistiu no levantamento de fontes secundárias, incluindo artigos científicos e de revisão, além de documentos oficiais disponíveis em bases de dados confiáveis. Essa escolha metodológica visa construir uma base teórica sólida, permitindo a análise e a discussão do tema a partir das contribuições já existentes na literatura acadêmica.

Trata-se também de uma pesquisa descritiva, identificada por Gil (2008) como aquela que tem como objetivo principal caracterizar uma população ou fenômeno, podendo também buscar identificar possíveis relações entre variáveis. Desse modo, estabelecida uma base através da pesquisa bibliográfica, chegou a hora de explorar e explicar sobre um determinado tema, fornecendo informações adicionais sobre ele e, por fim, definir melhor uma atitude ou comportamento de um grupo de pessoas em determinado assunto.

Para aprofundar a análise, este estudo adotou a abordagem qualitativa, buscando uma compreensão contextualizada e detalhada da problemática. De acordo com Lakatos e Marconi (2003), essa metodologia permite ao pesquisador focar na interpretação dos fenômenos sociais e na análise aprofundada de dados, o que é fundamental para um estudo que visa aprofundar a compreensão das estratégias da Meta 10 do PNE no período analisado.

2 OS DESAFIOS DA INTEGRAÇÃO ENTRE EJA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Um dos pilares da Meta 10 do PNE 2014-2024, a integração entre a Educação de Jovens e Adultos (EJA) e a Educação Profissional, enfrenta desafios complexos. O principal deles é conciliar a flexibilidade do público da EJA, que frequentemente precisa trabalhar e estudar, com as demandas e os requisitos técnicos dos cursos profissionalizantes. Além disso, é preciso desenvolver currículos inovadores que unam a formação básica essencial a competências profissionais relevantes, sem sobrecarregar os alunos. Superar essas barreiras exige não apenas

políticas públicas eficazes, mas também investimento em infraestrutura, capacitação de professores e uma forte articulação entre os setores da educação e do trabalho.

Essa elevação de escolaridade de jovens e adultos trabalhadores demanda uma compreensão aprofundada das estruturas históricas, políticas e conceituais que balizam a formação do trabalhador. Essa abordagem permite desvelar as complexas interações entre o sistema educacional e as dinâmicas de produção e reprodução social, que moldam as trajetórias formativas e as demandas por qualificação profissional. Tal compreensão remete às articulações históricas entre educação e mercado de trabalho, nas quais a qualificação profissional foi concebida predominantemente como instrumento de formação de mão de obra, orientada por uma lógica de investimento em capital humano, visando à inserção competitiva dos indivíduos no mercado, sustentada pela hegemonia das racionalidades econômicas. Saviani (2008) aponta que, com o advento da teoria do capital humano, a educação passou a ser concebida como investimento estratégico para o desenvolvimento econômico, reforçando a ideia de que:

> Essa situação tendeu a se alterar a partir da década de 60 com o surgimento da "teoria do capital humano", passando a educação a ser entendida como algo não meramente ornamental mas decisivo para o desenvolvimento econômico. Postula-se, assim, uma estreita ligação entre educação (escola) e trabalho; isto é, considera-se que a educação potencializa trabalho (Saviani, 2008, p. 3).

Nessa perspectiva, confrontando-o com a lógica do mercado e do capital, o autor Dante Moura critica a subordinação da educação às exigências do mercado de trabalho. Em suas análises, ele argumenta que a concepção predominante de educação, pautada na lógica do "capital humano", restringe seu potencial ao considerá-la apenas um instrumento de formação de mão de obra e qualificação profissional, com o objetivo de atender às demandas do sistema econômico. Para Moura, essa visão instrumentaliza o processo educativo, desvinculando-o de sua finalidade mais fundamental: a emancipação humana. O autor defende que a educação deve ir além da preparação para o trabalho, visando ao desenvolvimento de uma consciência crítica que capacite os indivíduos a compreenderem e a transformarem a realidade social, atuando como sujeitos na construção de uma sociedade mais justa e equitativa. Nesse sentido, a crítica de Moura reside no fato de que, ao ser orientado unicamente pelas racionalidades econômicas, a educação perde sua essência, que é a de formar cidadãos plenos e ativos. Sendo assim,

> do ponto de vista teórico e ético-político, conceber e materializar um tipo de ensino médio que garanta uma base unitária para todos, fundamentado na

> concepção de formação humana integral, omnilateral ou politécnica, tendo como eixo estruturante o trabalho, a ciência, a tecnologia e a cultura (Moura, 2013, p. 715).

Em contraposição à instrumentalização da educação, o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA), instituído inicialmente pelo Decreto nº 5.478/2005 (Brasil, 2005), constitui um avanço significativo. É importante notar que este ato foi posteriormente revogado e ampliado pelo Decreto nº 5.840/2006 (Brasil, 2006), que conferiu ao programa maior abrangência nacional. Sua concepção buscou articular a formação para o trabalho com a formação humana integral, por meio de um currículo integrado que superasse a dicotomia entre educação profissional e educação básica. Ao invés de se limitar à qualificação de mão de obra, o programa propôs assegurar aos jovens e adultos trabalhadores o acesso ao conhecimento sistematizado, reconhecido como um direito constitucional. Dessa forma, o PROEJA representou um esforço institucional para oferecer uma educação emancipatória e de qualidade, alinhada a uma perspectiva crítica que visa à plena cidadania e à transformação social, e não apenas à inserção no mercado de trabalho.

> A proposta do PROEJA articula a formação para o trabalho com a formação humana, superando a dicotomia entre educação básica e educação profissional, e reconhecendo o direito ao conhecimento como condição para o exercício da cidadania (Kuenzer, 2007, p. 18).

Nesse sentido, o PROEJA define como uma iniciativa que vai além da qualificação técnica, promovendo uma educação emancipatória e crítica. Apesar de o programa possuir respaldo jurídico nos principais marcos legais da educação brasileira, como a Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) e, de forma mais específica, na Lei nº 11.892/2008, que institui os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e estabelece a oferta obrigatória do programa nessas instituições. Apesar desse sólido amparo legal, o PROEJA enfrenta um processo de descontinuidade e fragilização, evidenciado pela redução de sua implementação e pela ausência de políticas efetivas de valorização e expansão. Tal cenário revela uma contradição entre o reconhecimento normativo da educação como direito social e sua efetivação prática, colocando em risco uma proposta que visa à formação integral e emancipatória de jovens e adultos trabalhadores. Segundo Frigotto,

explica a razão estrutural pela qual o PROEJA sofre por falta de organicidade e continuidade das políticas na educação profissional:

> Um desafio estratégico do governo federal é encontrar formas de uma relação orgânica com a rede de educação profissional e tecnológica dos estados, historicamente secundada e fruto de políticas pouco orgânicas e continuadas, por se atrelar ao foco dos governos em exercício e não como uma política pública de Estado (Frigotto, 2007, p. 1146-1147).

Nesse sentido, apesar de ter um forte amparo legal (Constituição, LDB, Lei dos IFs), o PROEJA está sendo fragilizado e descontinuado na prática. Isso cria uma contradição entre a lei (o que deveria ser) e a realidade (o que de fato acontece). De acordo com Saviani (2008) analisa o papel da educação a partir de uma perspectiva histórica, evidenciando sua relação com os modos de produção. Para o autor, a emergência da educação escolar está diretamente associada ao surgimento de uma classe proprietária, o que conferiu à educação formal um caráter fragmentado e unilateral, características que ainda se manifestam nos modelos pedagógicos atuais. Desse modo, a educação é compreendida não como um processo natural, mas como uma prática socialmente construída e determinada pelas relações de poder vigentes.

> Desafios políticos e pedagógicos estão postos e o sucesso dos arranjos possíveis só materializar-se-á e alcançará legitimidade a partir da franca participação social e envolvimento das diferentes esferas e níveis de governo em um projeto que busque não apenas a inclusão nessa sociedade desigual, mas a construção de uma nova sociedade fundada na igualdade política, econômica e social; em um projeto de nação que vise uma escola vinculada ao mundo do trabalho numa perspectiva radicalmente democrática e de justiça social (Brasil, 2007, p. 8).

Cenário significativamente impactado pelo retrocesso educativo instalado no Brasil a partir de 2016, um período marcado por alterações nas políticas públicas que têm gerado um intenso debate crítico no campo da educação. Essa percepção está intrinsecamente ligada às transformações nas políticas educacionais, notadamente a Reforma do Ensino Médio, promulgada sob a forma da Medida Provisória nº 746/2016 e, posteriormente, convertida na Lei nº 13.415/2017. Para muitos pesquisadores e especialistas da área, essa reforma não foi meramente uma atualização curricular, mas sim a manifestação de uma concepção neoliberal e mercantilista da educação. Nela, o propósito da escola se desloca de uma formação cidadã, ampla e humanista para um foco utilitário: a priorização da formação de mão de obra alinhada às demandas do mercado de trabalho. Essa lógica, que trata o ensino mais como um serviço

econômico do que como um direito social, tem gerado intensos debates sobre a qualidade, a equidade e o verdadeiro papel da educação no desenvolvimento integral da sociedade brasileira. De acordo com Motta e Frigotto (2017), a implementação da reforma do Ensino Médio foi marcada pela ausência de um processo de diálogo e consulta democrática com a sociedade e com as instituições diretamente envolvidas na defesa de uma escola pública de qualidade.

Portanto, a análise da Meta 10 do PNE evidencia uma notável contradição entre o ideal normativo e a realidade empírica. A determinação de oferecer, no mínimo, 25% das matrículas da Educação de Jovens e Adultos na modalidade integrada sinaliza um compromisso político, mas a sua implementação prática continua a ser um desafio estrutural. A despeito de esforços pontuais, a carência de um investimento significativo em recursos financeiros e humanos fragiliza o avanço da integração na EJA pública, mantendo-a inferior ao patamar exigido pela legislação. Esse quadro, por sua vez, reforça a urgência de políticas públicas que, para além do arcabouço legal, garantam as condições materiais necessárias para a concretização de uma educação verdadeiramente transformadora e inclusiva para os jovens e adultos do país.

3 UMA REFLEXÃO DAS ESTRATÉGIAS DA META 10 DO PNE 2014-2024

Conforme já mencionado, a Meta 10 do Plano Nacional de Educação (PNE) tem como objetivo central a expansão da oferta de educação de jovens e adultos (EJA) na modalidade integrada à educação profissional. A sua formulação visa garantir que, no mínimo, 25% das matrículas da EJA nos ensinos fundamental e médio ocorram sob essa articulação. A integração da educação básica com a formação profissional é estratégica para a qualificação de trabalhadores, promovendo não apenas a conclusão da escolaridade, mas também a inserção produtiva no mercado de trabalho. Para garantir a efetividade e a suficiência do objetivo, foram elaboradas 11 estratégias que detalham as ações necessárias para a sua implementação, incluindo a criação de novos cursos, a capacitação de docentes e a adequação de infraestruturas. A clareza e o alinhamento dessas estratégias demonstram o esforço em traduzir um objetivo ambicioso em ações concretas e mensuráveis, essenciais para o acompanhamento e a avaliação das políticas educacionais. A estruturação da meta e suas estratégias associadas refletem um compromisso com a melhoria da qualidade e da relevância da educação ofertado a essa população, alinhando a formação escolar às demandas socioeconômicas e ao desenvolvimento do país.

As estratégias 10.1 e 10.2, da Meta 10 do PNE 2014-2024, evidenciam o compromisso do Estado brasileiro com a ampliação e qualificação da Educação de Jovens e Adultos (EJA), articulando-a com a formação profissional como forma de combater a evasão escolar e promover a inclusão socioeconômica.

> 10.1) manter programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;
> 10.2) expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora (Brasil, 2014; Meta 10).

A estratégia 10.1 propõe a manutenção de programas voltados à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, reconhecendo que a escolarização básica é um direito fundamental e um requisito para o exercício pleno da cidadania. Já a estratégia 10.2 reforça a necessidade de expandir as matrículas na EJA, articulando a formação inicial e continuada com a educação profissional, o que implica uma abordagem integrada que reconhece o trabalhador como sujeito de direitos e saberes. Ambas as estratégias convergem para a valorização da educação como instrumento de transformação social, especialmente para populações historicamente excluídas dos processos educacionais. Segundo Freire (2001, p. 25), afirma que “Não basta dizer que a educação é um ato político assim como não basta dizer que o ato político é também educativo. É preciso assumir realmente a politicidade da educação”. Nesse sentido, o PNE, ao integrar escolarização e formação profissional, incorpora essa visão freiriana de educação como prática libertadora e transformadora.

Os programas Brasil Alfabetizado[1] (instituído originalmente pelo Decreto nº 5.474/2005 e atualizado pelo Decreto nº 10.959/2022) e o PRONATEC[2], criado pela Lei nº 12.513/2011, destacam-se pela grande quantidade de atendimentos e pelo foco na inserção rápida dos participantes no mercado de trabalho. No entanto, ambos apresentam limitações quando se trata de promover uma formação integral dos sujeitos. Essa formação, que envolve aspectos

[1] Programa Brasil Alfabetizado é uma iniciativa do governo federal para erradicar o analfabetismo e promover a alfabetização de jovens (com 15 anos ou mais), adultos e idosos em todo o Brasil, com foco na educação popular e no direito à cultura escrita.
[2] PRONATEC (Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego) é um programa do Governo Federal do Brasil, criado em 2011, que visa expandir e democratizar o acesso à educação profissional e tecnológica (EPT) por meio de cursos de qualificação e técnicos, com foco em jovens, trabalhadores e beneficiários de programas de transferência de renda.

cognitivos, sociais, culturais e políticos, é essencial para enfrentar as desigualdades profundas que ainda existem na sociedade brasileira.

Os programas Brasil Alfabetizado e PRONATEC se destacam pela grande quantidade de atendimentos e pelo foco na inserção rápida dos participantes no mercado de trabalho. No entanto, ambos apresentam limitações quando se trata de promover uma formação integral dos sujeitos. Essa formação, que envolve aspectos cognitivos, sociais, culturais e políticos, é essencial para enfrentar as desigualdades profundas que ainda existem na sociedade brasileira.

O Brasil Alfabetizado, ao oferecer competências mínimas de leitura e escrita, cumpre um papel inicial na inclusão educacional, mas não avança na constituição de sujeitos críticos e emancipados. Para Freire (1987), a alfabetização não pode ser um ato neutro ou meramente técnico de "oferecer competências mínimas de leitura e escrita." Se a formação se limita ao alfabetismo funcional e não se transforma em "leitura do mundo" e conscientização, ela falha em seu objetivo emancipatório. Portanto, as limitações do programa, ao não promoverem a "formação integral" (cognitiva, social e política), decorrem da falta de uma práxis pedagógica que utilize a experiência de vida do adulto como ponto de partida para a reflexão crítica e a intervenção transformadora na sociedade desigual.

Por sua vez, o PRONATEC tende a ofertar cursos profissionalizantes de curta duração, preparando indivíduos para ocupações de baixa qualificação e reforçando uma lógica de formação aligeirada. Segundo os autores Ramos e Frigotto (2017), demonstram que as políticas de contrarreforma do Ensino Médio e da Educação Profissional, em geral, visam aprofundar a dualidade estrutural na educação. Nesta lógica, a formação não busca a emancipação humana integral, que envolveria o questionamento da ordem social, mas sim a qualificação flexível e adaptativa exigida pelo capital. O PRONATEC, ao priorizar a inserção rápida no mercado, sem a devida base cognitiva, social e política, configura-se como um instrumento que, embora promova o atendimento em massa, acaba por ser funcional à precarização do trabalho e à manutenção das desigualdades.

Tal abordagem, centrada na funcionalidade econômica, negligencia o potencial transformador da educação e perpetua a dualidade histórica entre formação técnica e formação humana integral. De acordo com Moura (2015), a formação humana integral, também chamada de omnilateral ou politécnica, deve ser compreendida como um processo educativo voltado à emancipação dos sujeitos, contrapondo-se à lógica da formação aligeirada e funcionalista que atende às demandas imediatas do capital. Para o autor, programas que priorizam a inserção rápida no mercado de trabalho, como o PRONATEC, tendem a reforçar a dualidade histórica

entre formação técnica e formação geral, negligenciando a articulação entre trabalho, ciência, tecnologia e cultura como eixos estruturantes de uma educação verdadeiramente transformadora.

A estratégia 10.3, da Meta 10 PNE 2014-2024, tem um olhar especial para grupos que historicamente foram excluídos do sistema educacional como:

- Populações itinerantes: pessoas que se mudam com frequência por causa do trabalho (como trabalhadores rurais em colheitas sazonais);
- Pessoas do campo: moradores de áreas rurais;
- Comunidades indígenas e quilombolas: populações tradicionais com culturas e modos de vida específicos;
- Educação a Distância (EaD): a estratégia prevê a modalidade a distância para alcançar aqueles que não podem frequentar aulas presenciais por conta da rotina de trabalho ou por morarem em locais de difícil acesso. Isso amplia a oferta e torna o acesso mais flexível.

> 10.3) fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, inclusive na modalidade de educação a distância (Brasil, 2014; Meta 10).

Nesse sentido, essa estratégia propõe superar a abordagem tradicional de ensino voltada a EJA, ao promover uma proposta pedagógica que se fundamenta na realidade sociocultural dos educandos. Por meio de cursos estruturados de forma contextualizada, busca-se atender às demandas específicas de determinados grupos, respeitando suas trajetórias, saberes prévio e necessidades formativas. Segundo Freire (1996), a educação não pode ser um depósito de conteúdos, mas um ato de criação e de transformação. A verdadeira educação, ao invés de simplesmente transmitir saberes técnicos, deve partir da realidade concreta dos estudantes. Ela precisa valorizar a experiência de vida, o trabalho e a cultura de cada pessoa, especialmente daquelas que foram marginalizadas pelo sistema. Dessa forma, a escola se torna um espaço de diálogo libertador, onde a teoria se une à prática, permitindo que o aluno compreenda e se posicione criticamente diante do mundo em que vive.

As estratégias 10.4 e 10.8, da Meta 10 do PNE 2014-2024, evidenciam o compromisso do Estado brasileiro com a promoção da inclusão educacional e profissional de jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade.

> 10.4) ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;
> 10.8) fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade (Brasil, 2014; Meta 10).

A estratégia 10.4 propõe a articulação entre a Educação de Jovens e Adultos (EJA) e a educação profissional como meio de ampliar as oportunidades de inserção produtiva e social desse público, reconhecendo que a qualificação técnica deve estar acompanhada de uma formação que respeite as especificidades dos sujeitos e promova sua autonomia. Já a estratégia 10.8 visa fomentar a oferta pública de Formação Inicial e Continuada (FIC) e Educação Profissional e Tecnológica (EPT), especialmente articulada à Educação de Jovens e Adultos (EJA-EPT), por meio de um amplo regime de colaboração que abrange parcerias com o setor privado. Essas Parcerias Público-Privadas (PPP) são viabilizadas através de convênios e acordos de cooperação técnica e financeira, que permitem ao poder público utilizar a infraestrutura e a expertise de entidades privadas. O modelo de parceria mais significativo envolve o Sistema S[3] (como o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, SENAI e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, SENAC), entidades privadas de formação profissional vinculada ao sistema sindical, historicamente parceiras em grandes programas como o PRONATEC. Além disso, a meta assegura a inclusão, exigindo parcerias específicas, muitas vezes via Termos de Colaboração/Fomento, firmados nos termos da Lei nº 13.019/2014, conhecida como o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), com entidades sem fins lucrativos de atendimento exclusivo à Pessoa com Deficiência (PcD), garantindo a oferta de EJA-EPT especializada. O sucesso da meta depende da consolidação do regime de colaboração entre a União, Estados e Municípios para, em conjunto, ampliar e articular a rede de ensino público com essas entidades privadas estratégicas.

Ambas as estratégias convergem para uma concepção de educação inclusiva e emancipadora, que ultrapassa a lógica assistencialista e busca garantir o direito à aprendizagem ao longo da vida, à cidadania plena e à participação ativa no mundo do trabalho. Para Saviani

[3] Sistema S: Conjunto de entidades privadas de interesse público voltadas à educação profissional, saúde e assistência social, financiadas por contribuições compulsórias das empresas e historicamente fundamentais na oferta de cursos profissionalizantes no Brasil.

(2008), a escola tem o papel de superar as desigualdades sociais, e isso só é possível quando se garante o acesso ao saber sistematizado de forma crítica e transformadora. Sendo assim, a escola não deve se limitar à capacitação técnica para o mercado de trabalho, mas deve promover o desenvolvimento das capacidades intelectuais, sociais e políticas dos educandos, especialmente daqueles em situação de vulnerabilidade, como pessoas com deficiência.

Nesse sentido, as estratégias 10.4 e 10.8 da Meta 10 do PNE representam avanços importantes na construção de uma política educacional inclusiva e articulada ao mundo do trabalho. No entanto, sua efetividade depende de uma abordagem integrada, que reconheça as múltiplas dimensões da inclusão e promova a formação integral dos sujeitos. A educação profissional, quando pensada a partir da realidade das pessoas com deficiência, pode ser um potente instrumento de emancipação e transformação social.

A estratégia 10.5, da Meta 10 do PNE 2014-2024, estabelece um direcionamento fundamental para a melhoria da qualidade do ensino, ao propor a reestruturação e a aquisição de equipamentos para as escolas públicas que oferecem EJA integrada à educação profissional.

> 10.5) implantar programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência (Brasil, 2014; Meta 10).

Essa abordagem transcende a simples oferta de vagas, buscando criar condições materiais que possibilitem um aprendizado significativo. Ao focar na infraestrutura física, a estratégia reconhece que a qualidade da educação está intrinsecamente ligada ao ambiente escolar. A previsão de equipamentos modernos e, principalmente, a garantia de acessibilidade para pessoas com deficiência demonstram um compromisso com a inclusão e a equidade, reconhecendo a diversidade dos estudantes da EJA e suas necessidades específicas. Nesse sentido, Santos (2006), argumenta que a democratização da educação exige não apenas políticas de acesso, mas também a criação de condições materiais e simbólicas que permitam o exercício pleno do direito à aprendizagem. Isso implica reconhecer que a infraestrutura escolar, incluindo acessibilidade e equipamentos adequados, é um componente essencial para a construção de uma escola pública inclusiva, capaz de acolher a diversidade dos sujeitos e superar as barreiras históricas que limitam a participação de grupos vulneráveis.

Essa estratégia dialoga com a urgência de uma educação que seja, de fato, um direito universal, capaz de superar as barreiras físicas e sociais que historicamente limitaram o acesso

e a permanência de grupos vulneráveis no sistema educacional. A reestruturação da rede física, portanto, não é apenas uma questão de infraestrutura, mas um pilar essencial para a concretização de uma educação mais justa e democrática.

As estratégias 10.6, 10.7 e 10.11, da Meta 10 do PNE 2014-2024, se referem diretamente ao currículo da Educação de Jovens e Adultos (EJA), mas de maneiras diferentes. No entanto, o conjunto dessas estratégias busca construir um currículo para a EJA que seja relevante (10.6), tenha ferramentas adequadas para ser ensinado (10.7) e valorize a experiência do aluno (10.11), superando a ideia de que a educação é apenas uma transmissão de conteúdo.

> 10.6) estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas;
> 10.7) fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;
> 10.11) implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio (Brasil, 2014, Meta 10).

A estratégia 10.6 propõe a diversificação curricular, articulando a formação básica à preparação para o mundo do trabalho, por meio da integração entre teoria e prática e da abordagem de temas como ciência, tecnologia, cultura e cidadania. A estratégia 10.7 complementa essa proposta ao enfatizar a necessidade de materiais didáticos, metodologias e instrumentos de avaliação próprios para a EJA, além da formação continuada de docentes, reconhecendo as particularidades desse público. Já a estratégia 10.11 reforça a importância do reconhecimento dos saberes prévios dos jovens e adultos trabalhadores, integrando suas experiências de vida e trabalho ao currículo formal, o que contribui para um processo educativo mais significativo, inclusivo e respeitoso. Juntas, essas estratégias apontam para uma concepção de currículo que valoriza a diversidade, promove a equidade e fortalece o papel da EJA como espaço de emancipação social.

A mobilização do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC) para o cumprimento da Meta 10 do PNE na Educação de Jovens e Adultos (EJA) é uma estratégia fundamental para a articulação entre formação básica e profissional. Contudo,

para que essa iniciativa seja verdadeiramente eficaz, ela deve ir além da mera capacitação técnica, considerando as trajetórias, culturas e saberes prévios dos estudantes. Essa perspectiva, que defende uma formação educativa e emancipadora, está alinhada às estratégias do PNE, como a estratégia 10.6, que propõe a diversificação curricular, a estratégia 10.7, que reforça a necessidade de metodologias e materiais específicos, e a estratégia 10.11, que valoriza o conhecimento dos trabalhadores. No entanto, o texto aponta uma fragilidade: a tendência de o PRONATEC oferecer cursos "aligeirados" que, ao priorizarem as demandas do mercado de trabalho, comprometem a formação integral e crítica dos alunos. Nesse sentido, a instrumentalização da formação, observada na prioridade por cursos aligeirados, distancia-se de uma educação emancipatória. Tal perspectiva, como apontado por Kuenzer (2000), reduz a escola a um mero espaço de qualificação para o mercado, negligenciando a formação integral do sujeito e a sua capacidade de compreender criticamente a totalidade da sociedade.

A estratégia 10.9, da Meta 10 do PNE 2014-2024, propõe a institucionalização de um Programa Nacional de Assistência ao Estudante, com o objetivo de fortalecer a permanência, o desempenho e a conclusão dos estudos por parte dos alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA), especialmente quando articulada à educação profissional. Essa proposta reconhece os múltiplos desafios enfrentados por esse público, como vulnerabilidades sociais, demandas laborais e lacunas educacionais históricas.

> 10.9) institucionalizar programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional (Brasil, 2014; Meta 10).

A estratégia 10.9 se baseia em uma abordagem que comtempla três dimensões fundamentais:

- Assistência Social: apoio às condições de vida dos estudantes, incluindo transporte, alimentação, saúde e acolhimento institucional, visando reduzir barreiras externas que dificultam a frequência escolar;
- Assistência Financeira: oferta de bolsas, auxílios ou incentivos econômicos que permitam ao estudante conciliar trabalho e estudo, minimizando o abandono por motivos financeiros;

- Apoio Psicopedagógico: ações voltadas ao acompanhamento emocional, cognitivo e pedagógico, com foco na valorização da trajetória de vida dos alunos da EJA, promovendo autoestima, motivação e superação de dificuldades de aprendizagem.

Ao integrar essas ações, a estratégia busca garantir não apenas o acesso à educação, mas também a permanência qualificada e a conclusão bem-sucedida dos cursos, promovendo a inclusão educacional e social de jovens e adultos historicamente excluídos. A articulação com a educação profissional reforça o caráter emancipador da proposta, ao alinhar formação escolar com qualificação para o mundo do trabalho. De acordo com Freire (1987), defende que a permanência do educando na escola está profundamente ligada ao reconhecimento de sua história de vida, à valorização de sua cultura e à construção de vínculos afetivos e dialógicos entre educador e educando. Para ele, o ato de ensinar exige respeito ao saber do outro e compromisso com sua emancipação, o que é essencial para manter o aluno motivado e presente no processo educativo.

A estratégia 10.10, da Meta 10 do PNE 2014-2024, propõe a ampliação da oferta de Educação de Jovens e Adultos (EJA) articulada à educação profissional para pessoas privadas de liberdade em estabelecimentos penais. Essa diretriz reconhece o direito à educação como instrumento de cidadania, ressocialização e inclusão social, mesmo em contextos de privação de liberdade.

> 10.10) orientar a expansão da oferta de educação de jovens e adultos articulada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração (Brasil, 2014; Meta 10).

A expansão da oferta educacional nesse segmento deve ser orientada por três eixos estruturantes:

- Articulação entre EJA e Educação Profissional: a proposta visa integrar a formação básica com qualificação profissional, ampliando as possibilidades de reinserção social e laboral dos apenados após o cumprimento da pena;
- Formação específica de docentes: a estratégia destaca a necessidade de preparar professores para atuar em ambientes prisionais, com competências pedagógicas, éticas e socioculturais adequadas às especificidades desse público;

- Implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração: a execução da política educacional deve ocorrer de forma articulada entre União, estados e municípios, respeitando as diretrizes nacionais e promovendo a cooperação interinstitucional para garantir qualidade e efetividade.

Essa estratégia reforça o compromisso do Estado brasileiro com a universalização da educação, mesmo em contextos de vulnerabilidade extrema, e aponta para a urgência de políticas públicas que promovam a equidade, a dignidade e a formação integral dos sujeitos aprisionados. Nesse contexto, Barros Filho (2021) defende que a educação nas prisões deve ser uma política pública estruturante, focada na promoção da dignidade humana, cidadania e reinserção social dos indivíduos. Para isso, é fundamental investir em formação específica para professores que atuam nesse contexto e promover ações intersetoriais, integrando órgãos de educação e de execução penal.

Portanto, os sujeitos da EJA, em sua maioria trabalhadores e pessoas em situação de vulnerabilidade, continuam à margem de uma educação emancipadora, sendo privados de oportunidades reais de escolarização e qualificação. Assim, torna-se urgente retomar o compromisso público com as metas estabelecidas, garantindo que a EJA seja tratada como prioridade estratégica e não como política compensatória, reafirmando seu papel central na construção de uma sociedade mais justa e democrática.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao retomar a trajetória de análise deste estudo, reafirma-se a tese de que a Meta 10 do PNE 2014-2024, ao propor a integração entre a EJA e a educação profissional, carrega em si a potencialidade de ser uma estratégia fundamental para a formação humana integral. Contudo, essa possibilidade pedagógica encontra-se tensionada por um cenário de profundas contradições.

Os limites observados na execução desta política não são meras falhas técnicas, mas reflexos da subordinação da educação à lógica neoliberal e à racionalidade utilitarista do capital. Como apontado nas análises, a implementação tem sido marcada por uma educação muitas vezes fragmentada, aligeirada e desumanizadora, que prioriza a qualificação imediata de mão de obra em detrimento da emancipação dos sujeitos da EJA. A persistência dessa dualidade estrutural, agravada pelas reformas educacionais recentes, coloca em xeque o compromisso com a formação omnilateral e a efetivação do direito constitucional à educação de qualidade.

Diante desse panorama, o futuro da educação profissional integrada na EJA exige uma mudança de paradigma. Não basta o monitoramento burocrático de metas; é imperativo que a avaliação atue como uma ferramenta estratégica de resistência e transformação. As perspectivas para o próximo decênio devem estar ancoradas em uma prática socialmente referenciada, que coloque a ciência, o trabalho, a tecnologia e a cultura como eixos articuladores de uma práxis libertadora. Em última análise, a superação dos desafios postos exige um compromisso público renovado, em que a política educacional seja, efetivamente, um instrumento de emancipação da classe trabalhadora, capaz de construir, na prática, uma sociedade mais justa, crítica e equânime.

REFERÊNCIAS

BARROS FILHO, Armando Dantas de. **Políticas de educação em prisões**: conquistas e desafios no estado de Pernambuco. Maceió: Editora Olyver, 2021.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988.

BRASIL. **Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022**. Institui o Programa Brasil Alfabetizado. Brasília, DF: Presidência da República, 2022.

BRASIL. **Decreto nº 5.474, de 21 de junho de 2005**. Institui o Programa Nacional de Apoio à Alfabetização e à Educação de Jovens e Adultos - Programa Brasil Alfabetizado. Brasília, DF: Presidência da República, 2005.

BRASIL. **Decreto nº 5.478, de 24 de junho de 2005**. Institui o Programa de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA), nas instituições federais de educação tecnológica, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2005.

BRASIL. **Decreto nº 5.840, de 13 de julho de 2006**. Institui, no âmbito federal, o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - PROEJA, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 14 jul. 2006. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Decreto/D5840.htm. Acesso em: 28 ago. 2025.

BRASIL. **Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008**. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2008. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11892.htm. Acesso em: 15 set. 2025.

BRASIL. **Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011**. Institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC). Brasília, DF: Presidência da República, 2011. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12513.htm. Acesso em: 17 set. 2025.

BRASIL. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE para o decênio 2014-2024 e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, n. 120, p. 1-13, 26 jun. 2014.

BRASIL. **Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014**. Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil... Brasília, DF: Presidência da República, 2014.

BRASIL. **Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017**. Altera as Leis nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007... Brasília, DF: Presidência da República, 2017.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Presidência da República, 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 15 set. 2025.

BRASIL. **Medida Provisória nº 746, de 22 de setembro de 2016**. Institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral... Brasília, DF: Presidência da República, 2016. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/mpv/mpv746.htm. Acesso em: 15 set. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. **Documento Base - PROEJA**: Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos. Brasília, ago. 2007. Disponível em: https://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf2/proeja_medio.pdf. Acesso em: 15 set. 2025.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia**: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. 17. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

FREIRE, Paulo. **Política e educação**: ensaios. 5. ed. São Paulo, Cortez, 2001.

FRIGOTTO, Gaudêncio. A relação da educação profissional e tecnológica com a universalização da educação básica. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 28, n. 100, p. 1129-1152, out. 2007. Disponível em: https://www.scielo.br/j/es/a/ghLJpSTXFjJW7nWBsnDKhMb/. Acesso em: 1 set. 2025.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

KUENZER, Acácia Zeneida. Educação profissional: categorias para uma nova pedagogia do trabalho. *In*: FRIGOTTO, Gaudêncio; CIAVATTA, Maria. **Educação profissional e**

tecnológica no Brasil: desafios para o desenvolvimento humano. Brasília: MEC/SETEC, 2007. p. 15-34.

KUENZER, Acácia Zeneida. **Ensino médio e profissional**: as políticas de formação para o trabalho e a desprofissionalização do trabalho docente. São Paulo: Cortez, 2000.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

MOTTA, V. C. DA; FRIGOTTO, G. Por que a urgência da reforma do Ensino Médio? Medida Provisória nº 746/2016 (lei nº 13.415/2017). **Educação & Sociedade** (Impresso), v. 38, p. 355-372, 2017.

MOURA, Dante Henrique. Ensino médio integrado: subsunção aos interesses do capital ou travessia para a formação humana integral? **Educação & Pesquisa**, São Paulo, v. 39, n. 107, p. 705-720, jul./set. 2013. Disponível em: https://scholar.google.com/citations?user=J0CefWAAAAAJ&hl=pt-BR. Acesso em: 15 set. 2025.

MOURA, Dante Henrique; LIMA FILHO, Domingos Leite; SILVA, Mônica Ribeiro. Politecnia e formação integrada: confrontos conceituais, projetos políticos e contradições históricas da educação brasileira. **Revista Brasileira de Educação**, v. 20, n. 63, p. 1057-1074, out./dez. 2015. Disponível em: https://www.scielo.br/j/rbedu/a/XBLGNCtcD9CvkMMxfq8NyQy/?format=pdf. Acesso em: 15 set. 2025.

RAMOS, Marise Nogueira; FRIGOTTO, Gaudêncio. “Resistir é preciso, fazer não é preciso”: as contrarreformas do ensino médio no Brasil. **Cadernos de pesquisa em educação**, PPGE-UFES, v. 19, p. 26-47, 2017.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **A gramática do tempo**: para uma nova cultura política. São Paulo: Cortez, 2006.

SAVIANI, Dermeval. **Educação escolar, políticas educacionais e pedagogia**. Campinas: Autores Associados, 2008.

SAVIANI, Dermeval. **O trabalho como princípio educativo frente às novas tecnologias**. Campinas: Universidade Estadual de Campinas, 2008.